

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Instituto Salus Vita Gestão em Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de único de interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de inscrição dos candidatos interessados, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, para atender ao **Termo de Colaboração 001/2023**, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados e (c) anexar currículo com número para contato.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – Preencher e anexar com o currículo a Declaração de Não Parentesco (Anexo I), que consta neste edital.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5 - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

1.6 – Links para inscrição:

<https://institutosalusvita.com.br/trabalhe-conosco/>

1.7 A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Os profissionais atuarão nas especialidades descritas no quadro abaixo, de acordo com a carga horária semanal e requisitos apresentados:

QUADRO 1

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	40 HS	40
AGENTE DE APOIO EM SERVIÇOS GERAIS	40 HS	21
AGENTE DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	40 HS	22
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA	40 HS	1
AGENTE DE PEDAGOGIA	40 HS	1
AGENTE DE VIGILANCIA	40 HS	20
AGENTE EDUCADOR FISICO	30 HS	2
AGENTE OFICINEIRO	40 HS	3
ASSISTENTE SOCIAL	30 HS	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS	24
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - ASB	40 HS	12
BIOMEDICO	30 HS	1
ENFERMEIRO	30 HS	6
ENFERMEIRO PSF	40 HS	10
FARMACEUTICO	30 HS	2
FISIOTERAPEUTA	30 HS	3
FONOAUDIOLOGO	30 HS	1
MEDICO VETERINARIO	30 HS	2
NUTRICIONISTA 20HS	20 HS	1
NUTRICIONISTA 40HS	40 HS	1
ODONTOLOGO 30HS	30 HS	1
ODONTOLOGO 40HS	40 HS	16
PSICOLOGO CLINICO I	30 HS	2
PSICOLOGO CLINICO II - CAPS	30 HS	2
TECNICO EM ENFERMAGEM	30 HS	15
TECNICO EM ENFERMAGEM EMAD EMAP	40 HS	3
TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	40 HS	2
TEPAPEUTA OCUPACIONAL I - CAPS	30 HS	2
TEPAPEUTA OCUPACIONAL II - NASF	40 HS	1

3 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da função escolhida apresentada no quadro 1.

3.2 – Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para continuar no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

a) análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;

b) entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

3.3 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4- DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

4.1 – O candidato selecionado deverá apresentar (conforme orientações que serão repassadas pelo setor de Recursos Humanos) todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4.3– O candidato será convocado através de contato telefônico ou por qualquer outro meio de comunicação que demonstre a inequívoca ciência da convocação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao Instituto Salus Vita Gestão em Saúde à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, inclusive por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador 01 de junho de 2023.

INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, inscrito no CPF
_____, RG _____, Órgão Expedidor _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim,
até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e
assessoramento vinculados aos órgãos do Poderes Executivos e Legislativo do Município de
Itaporanga D'ajuda - Sergipe.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências
civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura